



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO – CS Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus João Pessoa.*

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.009278.2017-21, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Quarta Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Autorizar as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a partir do período de 2017.1, ofertado pelo *Campus* João Pessoa, situado na Avenida Primeiro de maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Denominação do Curso:** Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores

**Local de oferta:** Campus João Pessoa

**Número de vagas:** 80 (oitenta) vagas anuais

**Regime de Matrícula:** SISU

**Periodicidade:** Semestral

**Integralização:** 6 semestres (limite máximo: 9 semestres)

**Carga Horária Total:** 2.816 horas

**Art. 2º** - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior Interina